



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 4

***– PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO
DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2024***

30/11/2023



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 6029/2023

10-11-2023

Assunto: PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2024

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.11.2023, relativa à Aprovação da proposta de não actualização das taxas municipais para o ano de 2024.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **nove de novembro de dois mil e vinte e três**, consta a seguinte deliberação:-----

“PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta no sentido de que a Câmara mantenha, **para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2024**, os valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, sem qualquer alteração, relativamente ao ano corrente: -----

“Por força do nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, em vigor, os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, para vigorar a partir de 1 de janeiro de cada ano económico, em consonância como disposto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação. -----

O valor da inflação registado no mês de setembro passado, valor do último mês de referência publicado pelo INE, foi de **6,34%**, que representaria um aumento estimado de receitas municipais de 58.500 euros, aplicando a referida taxa e tendo em conta o valor previsível de receita a arrecadar no ano de 2024. -----

Considerando o momento de crise económica decorrente da guerra na Europa e da escalada de preços e da inflação elevada, como a que se está a viver atualmente; -----

Considerando que a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade orçamental das famílias e das empresas que recorrem aos serviços do Município. -----

PROPONHO: -----

1 – Que de acordo com a referida disposição legal, a Câmara Municipal aprove a **não atualização** dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024; -----

2 - Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para 2024. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de não atualização das taxas municipais, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

----- **ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes. ----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em
treze de novembro de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)